

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Extrato do Contrato nº 05/2023. Processo nº 163/2023-COMP.CON.DIRETA-SETUR. Contratante: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 34.841.261/0001-56. Contratada: Equipe Serviços e Aluguel de Máquinas, Equipamentos e Software LTDA., CNPJ nº 07.893.150/0001-10. Objeto: contratação da empresa para locação de equipamentos de telefonia para comunicação dos setores da SETUR, conforme lhe faculta a Lei 8.666/93 e o Código Civil.

Aracaju/SE, 01/08/2023

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

Esporte e Lazer

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO: 15/2023
PARECER JURÍDICO: 1708/2023-PGE
BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação Lar Esmeralda.
OBJETO: Apoio para despesas de custeio.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Aracaju, 10 de agosto de 2023

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

PROCESSO: 38/2023
PARECER JURÍDICO: 1663/2023-PGE
BASE LEGAL: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Federação Sergipana de Basketball.
OBJETO: Apoio financeiro para despesas de custeio, referente ao Treinamento das Seleções Sergipanas.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

Aracaju, 10 de agosto de 2023

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº. 78/2023, de 09/08/2023. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 93/2021, datada de 09 de agosto de 2021, concedida a empresa DAKOTA CALÇADOS S/A.

Processo nº. 035000.00528/2023-6. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ação Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: DAKOTA CALÇADOS S/A. Manancial Subterrâneo: Aquífero fissural do Complexo Domo de Itabaiana/Simão Dias, captados através de poço tubular profundo, denominado Poço 3. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Planejamento 17 - Alto Piauí. Município: Simão Dias. Localização: 8.812.543m N e 629.353m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24 SUL. Vazão outorgada: 5,0m³/hora; 8 horas por dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado de 1.200,0 m³/mês.

Destinação: Abastecimento Industrial. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamento de medição da vazão captada (sistema contínuo de medição) e níveis (estático e dinâmico) nos poços tubulares profundos de sua propriedade, mantendo registro dos parâmetros monitorados; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Gabinete da Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº. 78/2023, de 09/08/2023. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nº. 94/2021, datada de 09 de agosto de 2021, concedida ao Sr. Rodrigo Pereira Tenório.

Processo nº. 035.000.00497/2023-4. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ação Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: Sr. Rodrigo Pereira Tenório. Manancial Superficial: proveniente do canal artificial, afluente pela margem direita do riacho Bagres, que por sua vez é afluente pela margem do rio São Francisco. Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Unidade de Planejamento 02 - São Francisco Foz. Município: Brejo Grande. Localização: 8.845.073m N e 779.924m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24 SUL. Vazão outorgada: área do espelho d'água de 95.200 m² e vazão máxima diária de 34,82 m³/h, durante 8h/dia, 30 dias por mês, correspondendo a um volume total de 8.357 m³/mês e uso não consuntivo anual estimado de 552.402,0 m³/ano.

Destinação: Atender demanda de Aqüicultura (Carcinicultura). Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição. Os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; O outorgado deverá realizar análise físico-química da água captada, água de despesca e do efluente no tanque de decantação, dos parâmetros a seguir: pH, temperatura, turbidez, condutividade elétrica, sólidos suspensos totais, DBO₅, oxigênio dissolvido, carbono orgânico total - COT, amônia, nitratos, fósforo total, clorofila a, alcalinidade total e coliformes termotolerantes. Os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização e enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Gabinete da Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 96/2023

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três (03) meses de Licença Prêmio a Servidora Katia Maria Faro Amorim de Carvalho, CPF - 236.XXX.XXX-34, Oficial Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, referente ao período aquisitivo 08/07/2014 a 07/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 26 de Julho de 2023.

Lucimara Dantas Passos
Diretora-Presidente

Portaria nº 96/2023

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Luísa de Menezes Oliveira CPF XXX.087.725-XX, no Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 10 de Agosto de 2023.

Lucimara Dantas Passos
Diretor-Presidente

Portaria nº 97 /2023

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Joleyne Siqueira Barbosa de Souza CPF XXX.101.655-XX, no Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, SE, 10 de Agosto de 2023.

Lucimara Dantas Passos
Diretor-Presidente

Portaria nº 98 /2023

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE: